

**SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

DATA	01 de dezembro de 2021	HORÁRIO	14h15min às 16h25min
LOCAL	Cuiabá – MT		

Participantes	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Karen Mayumi Matsumoto	Membro
	Weverthon Foles Veras	Membro
	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	Conselheiro suplente - convidado
	Enodes Soares Ferreira	Conselheiro suplente - convidado
Assessoria	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
Assessoria Jurídica	Vinícius de Arruda Falcão	
Assistente	Ana Carolina Yousef Cubas	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni
Comunicado	Presentes os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Vanessa Bressan Koehler e Weverthon Foles Veras, além do conselheiro suplente Enodes Soares Ferreira a convite e do conselheiro suplente Rafael Leandro Rodrigues dos Santos a convite.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	<p>1.1 Súmula da 5ª Reunião Ordinária (14/07/2021): aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler</p> <p>1.2 Súmula da 6ª Reunião Ordinária (18/08/2021): aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler</p> <p>1.3 Súmula da 7ª Reunião Ordinária (15/09/2021) – cancelamento: aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler</p> <p>1.4 Súmula da 7ª Reunião Ordinária (29/09/2021): aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler</p>



SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

1.5	Súmula da 8ª Reunião Ordinária (13/10/2021): aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler
1.6	Súmula da 9ª Reunião Ordinária (10/11/2021) – cancelamento: aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler
1.7	Súmula da 9ª Reunião Ordinária (17/11/2021): aprovação realizada por Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumto e Vanessa Bressan Koehler

COMUNICAÇÕES

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houve comunicados.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos. Houve sugestão de retirada de pauta dos seguintes protocolos: 1400910/2021 – retirado de pauta para despacho 1057524/2020 – o conselheiro relator não está presente à reunião 1057610/2020 – o conselheiro relator não está presente à reunião 819684/2019 - o conselheiro relator não está presente à reunião Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 808859/2019 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
Encaminhamento	Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo. O conselheiro relator solicita a dilação do prazo para análise do processo. Aprovada pelos conselheiros.
2	Protocolo 1205841/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.



SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	A conselheira relatora solicita a dilação do prazo para análise do processo. Aprovada pelos conselheiros.
3	Protocolo 1160074/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo. O conselheiro relator solicita a dilação do prazo para análise do processo. Aprovada pelos conselheiros.
4	Protocolo 758785/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Enodes Soares Ferreira
Encaminhamento	Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo. Convertido o julgamento em diligência pelo conselheiro relator: “Trata-se de uma denúncia realizada através do ambiente SICCAU em que a denunciante relata que a denunciada é funcionária pública da prefeitura de Diamantino e exerce função de arquitetura e urbanismo e paralelamente, realiza atividades autônoma no ramo da arquitetura. Desta forma, converto o processo em diligência, para determinar a Fiscalização que realize consulta de RRT emitidas pela profissional no período descrito na denúncia.”
4	Protocolo 660633/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
Encaminhamento	Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo. Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 220/2021, na qual DELIBEROU: 1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar.



SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

2. Intimar o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo:
 - a) O denunciado a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), indicando inclusive a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e
 - b) Indicando a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010.
3. Intimar o (a) denunciante, se houver, comunicando o acatamento da denúncia e, conseqüentemente, instauração do processo ético-disciplinar e se interessado (a), complementar a denúncia, em até 30 (trinta) dias, indicando outras provas a serem produzidas, dentre as quais, a audiência de instrução, para produção de prova oral, inclusive com o arrolamento de possíveis testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto, **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.**

4	Protocolo 1091075/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
Encaminhamento	Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras não se declaram impedidos ou suspeitos de atuar no processo. Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 221/2021, na qual DELIBEROU: <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo acatamento da denúncia e conseqüente instauração do processo ético-disciplinar.



SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

2. Intimar o denunciado da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo:
 - c) O denunciado a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), indicando inclusive a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e
 - d) Indicando a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010.
3. Intimar o (a) denunciante, se houver, comunicando o acatamento da denúncia e, conseqüentemente, instauração do processo ético-disciplinar e se interessado (a), complementar a denúncia, em até 30 (trinta) dias, indicando outras provas a serem produzidas, dentre as quais, a audiência de instrução, para produção de prova oral, inclusive com o arrolamento de possíveis testemunhas, até o máximo de 5 (cinco).

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto, **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.**

4	Protocolo 939013/2019– Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declara impedido ou suspeito de atuar no processo.</p> <p>Após apresentação do relatório e discussão dos membros, a comissão decidiu, por meio da Deliberação CED CAU/MT nº 222/2021, na qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar.



SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.
3. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Enedes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto, **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência**

ENCERRAMENTO

A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declara encerrada a Reunião da CED às 16h25min

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária de 2021 da CED CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 1ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT de 2022.

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora adjunta



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro
